



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9287

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$683.554,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

683.554,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.14.00	3354	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	43.863,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.30.00	3355	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.32.00	3356	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	52.963,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3357	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	52.963,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.39.00	3358	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	4.4.90.51.00	3359	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	23.963,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	4.4.90.52.00	3360	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	50.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.14.00	2595	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-43.863,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.30.00	3187	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.32.00	3188	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-52.963,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3189	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-52.963,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.39.00	3190	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	4.4.90.51.00	3191	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-23.963,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	4.4.90.52.00	3192	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-50.000,00

Anulação (-)

-683.554,60

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 120, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9288

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$186.718,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

186.718,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.14.00	3361	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	6.718,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.30.00	3362	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.36.00	3363	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.39.00	3364	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	29.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	4.4.90.51.00	3365	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	4.4.90.52.00	3366	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	60.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.14.00	2696	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-6.718,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.30.00	2697	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.39.00	2699	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	4.4.90.52.00	2701	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	4.4.90.51.00	2794	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-80.000,00

Anulação (-)

-186.718,94

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 121, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$590.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

590.340,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.392.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2933	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.392.0187.1134.0000	3.3.50.43.00	2929	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3368	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	79.316,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.36.00	3367	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	33 033 033	121.024,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.3.90.36.00	3211	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	33 033 033	-590.340,00

Anulação (-)

-590.340,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000005-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 426/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 2021.204.000187-2-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa TIM S/A, CNPJ: 02.421.421/0001-11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel celular, outorgada para serviço móvel pessoal local e de longa distância, para fornecimento de assinaturas mensais de serviços de telefonia móvel e serviços de telefonia associados e assinaturas mensais de serviços de dados para acesso à internet, com franquia mínima de 20GB, que irá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

## RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO – Matrícula: 40.316

Fiscal: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES BASÍLIO – Matrícula: 40.299

Fiscal: RICARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA – Matrícula: 18.369

Fiscal: WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS – Matrícula 35.553

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de abril de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 2022.204.005752-5-PA

EDITAL Nº 06/2023 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **RAPHAEL BARROS MAIA**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 34.515, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, a comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.204.005752-5-PA, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida  
Presidente- 1ª CPSI

PROCESSO Nº 2022.204.004943-2-PA

EDITAL Nº 07/2023 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **RAPHAEL BARROS MAIA**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 29035, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, a comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.204.004943-2-PA, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida  
Presidente- 1ª CPSI

PROCESSO Nº 1606/2021 (2021.204.001739-4-PA)

EDITAL Nº 08/2023 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **FRANCINI MAYERHOFER GUIMARÃES REIS**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 23.772, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, a comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1606/2021 (2021.204.001739-4-PA), sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida  
Presidente- 1ª CPSI

PROCESSO Nº 1748/2021 (2021.204.001878-2-PA)

EDITAL Nº 09/2023 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **FRANCINI MAYERHOFER GUIMARÃES REIS**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 23.772, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, a comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1748/2021 (2021.204.001878-2-PA), sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida  
Presidente- 1ª CPSI

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 009/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2023.204.000588-6-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: será incrementar com recurso proveniente de Emenda Parlamentar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que já é financiado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, cujo custeio (Grupo de Natureza de Despesa – GND 3), que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 270700	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00	
DENOMINAÇÃO	FMAS	F N A S / SUAS	Programas do SUAS	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL	

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, será a partir de 1º de março de 2023 a 31 de março de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 16 de março de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 008/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2023.204.000440-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, será de 01 (hum ano) a contar de 1º de março de 2023 a 31 de março de 2024, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

**DATA:** 16 de março de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 010/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2023.204.000446-6-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: garantir a oferta do atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiências de forma segura, prevenindo os possíveis danos à estrutura predial e principalmente a vida dos usuários e profissionais da instituição.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar do dia 1º de março de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2024, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

**DATA:** 16 de março de 2023.

#### Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 8.509/13, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e, alterada pela Lei 8.872/18;

CONSIDERANDO o Art 5º que estabelece a perda de mandato das representações dispostas no Art. 3º, por caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência injustificada a 03 (três) reuniões no curso do mandato.

RESOLVE, publicizar a vacância da cadeira representativa da sociedade civil ora ocupada pela entidade "Rede Produtiva Quilombola", da gestão 2022-2024, devido ao quantitativo de faltas injustificadas da titular e suplente, considerada perda de mandato tácita.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de abril de 2023.

Josiane Lima Borges Viana  
Presidente

#### Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

##### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023

##### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os conselheiros deste colegiado para participarem da 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2023 (quarta-feira), às 09:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

##### Pauta:

I – Abertura: Homenagens de Estilo e Considerações Iniciais;

II – Ordem do Dia: Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior; Comunicação; Ciência de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00001/2011; Ciência de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00058/2022; Ciência de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00007/2022; Ciência de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00012/2008; e Assuntos gerais.

III - Comunicação do Presidente.

IV - Encerramento.

Marcelo Machado Feres  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar pública a ADESÃO à Ata de Registro nº 07/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 06/2022, realizado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

**FATO GERADOR:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

**EMPRESA VENCEDORA:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACÃO CNPJ (MF) sob Nº 14.733.870/0001-84

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 06/2022 da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	V. TOTAL
2	PLAYGROUND II	UNID.	20	R\$14.574,05	R\$291.481,00
3	PLAYGROUND IV	UNID.	30	R\$33.995,98	R\$1.019.879,40
17	TUNEL INFANTIL	UNID.	85	R\$4.151,96	R\$352.916,60
19	ESCORREGADOR MÉDIO	UNID.	110	R\$559,48	R\$61.542,80
20	GIRA-GIRA	UNID.	155	R\$2.065,18	R\$320.102,90
21	GANGORRA DOG	UNID.	60	R\$266,98	R\$16.018,80
22	GANGORRA GALINHA DUPLA	UNID.	95	R\$387,71	R\$36.832,45
26	GANGORRA PARA ATÉ 12 CRIANÇAS E PARA PORTADOR DE CADEIRAS DE RODAS	UNID.	4	R\$19.313,96	R\$77.255,84
27	CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS	UNID.	4	R\$18.613,13	R\$74.452,52

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2023.

Marcelo Machado Feres  
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia  
Matrícula 40.743

#### Secretaria Municipal de Saúde

##### PORTARIA SMS nº 04/2023

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

##### Capítulo I - Da Natureza

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização instância criada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, tem como prerrogativa avaliar as metas descritas no Anexo do Contrato (Documento Descritivo).

##### Capítulo II - Das Competências

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo avaliar o cumprimento das metas qualitativas, quantitativas e financeiras; avaliar a capacidade instalada; e readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias, dependendo da anuência do Secretário Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Comissão de Acompanhamento da Contratualização não substitui as atividades próprias dos Sistemas de Auditoria (Federal, Estadual, Municipal).

##### Capítulo III - Da Composição

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento deverá ser composta por representantes da SECRETARIA, do CONTRATUALIZADO e do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo quantitativo mínimo é de 01 (um) representante de cada instituição;

a) Sua constituição, bem como qualquer alteração apresentada, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

b) A substituição de algum membro da Comissão se dará mediante a indicação institucional por no máximo duas reuniões. Após este prazo deverá ser encaminhado ofício com a substituição do representante;

c) Os membros da Comissão de Acompanhamento não serão remunerados por esta atividade.

**Capítulo IV- Do Funcionamento**

**Art. 4º** - O funcionamento da Comissão se dará da seguinte forma:

**a)** Deverão ocorrer reuniões quadrimestrais, conforme cronograma elaborado pela Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação - DACA/SMS, com a presença de pelo menos 3 (três) componentes. O Contratualizado receberá comunicação até 10 (dez) dias antes da data agendada;

**b)** O (a) representante da Secretaria Municipal de Saúde elaborará Ata referente a todas as reuniões, devendo ser assinadas pelos participantes;

**c)** O Contratualizado deverá apresentar relatório contendo informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo até no mínimo 7 (sete) dias antes da data marcada para a reunião. O Contratualizado fica obrigado a fornecer à Comissão todos os documentos e informações necessárias à avaliação do cumprimento das metas fixadas no Documento Descritivo.

**d)** O (a) representante da Secretaria com base nos dados de produção levantados e no relatório enviado pelo Contratualizado promoverá análise que será apresentada e discutida com os demais integrantes da Comissão;

**e)** As metas que a Comissão entender que necessitam de comprovação documental deverão constar em Ata, com prazo para apresentação. Quando a Comissão entender necessário pode ser solicitada verificação "in loco" a ser realizada inicialmente pela própria Comissão.

**Capítulo V – Da Organização**

**Art. 5º** - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá como presidente um dos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá a coordenação das atividades, a convocação das reuniões e a elaboração dos relatórios.

**Capítulo VI – Dos Casos Omissos**

**Art. 6º** - Os casos omissos no regimento deverão ser avaliados pela Comissão a quem caberá a orientação final.

**Capítulo VII – Das Disposições Finais**

**Art. 7º** - Este regimento é parte integrante do Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Instituições contratualizadas e entrará em vigor a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes

**PORTARIA SMS nº 05/2023**

**Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos, através do **CONTRATO Nº 01/2018**.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- a)** Bruna de Araújo Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- b)** Marcelle Ribeiro Pessanha – Representante da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos
- c)** João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS nº 07/2023**

**Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Fisioterapia Santa Maria de Campos, através do **CONTRATO Nº 03/2018**.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- a)** Bruna de Araújo Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- b)** Everaldo Antônio Moreira Provalero – Representante da Fisioterapia Santa Maria de Campos
- c)** João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS nº 08/2023**

**Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a CINTILOG Diagnósticos LTDA, através do **CONTRATO Nº 04/2018**.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- a)** Bruna de Araújo Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- b)** Marcelo da Silva Ferreira – Representante da CINTILOG Diagnósticos LTDA
- c)** João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS nº 09/2023**

**Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a ULTRAMED Diagnósticos Serviços Médicos LTDA, através do **CONTRATO Nº 05/2018**.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Bruna de Araújo Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- b) Kamila Fagundes Campista – Representante da ULTRAMED Diagnósticos Serviços Médicos LTDA
- c) João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA SMS nº 10/2023

**Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso – Hospital dos Plantadores de CANA, através do **CONTRATO Nº 06/2018**.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Bruna de Araújo Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- b) Camille Almeida Alvarenga – Representante da Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso – Hospital dos Plantadores de CANA
- c) João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA SMS nº 11/2023

**Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Santa Casa de Misericórdia de Campos, através do **CONTRATO Nº 07/2018**.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Bruna de Araújo Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- b) Cléber Gloria Silva – Representante da Santa Casa de Misericórdia de Campos
- c) João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA SMS nº 12/2023

**Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Associação Filantrópica Nova Esperança, através do **CONTRATO Nº 08/2018**.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Bruna de Araújo Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- b) João Roberto Pereira das Neves – Representante da Associação Filantrópica Nova Esperança
- c) João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA SMS nº 13/2023

**Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Liga Espírita de Campos – Hospital Abrigo João Viana, através do **CONTRATO Nº 09/2018**.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Bruna de Araújo Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- b) Edmar Cruz Teixeira – Representante da Liga Espírita de Campos – Hospital Abrigo João Viana
- c) João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA SMS nº 14/2023

**Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o Centro Assistencial de Regeneração Dérmica - CARD, através do **CONTRATO Nº 10/2018**.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Bruna de Araújo Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Luiz Sérgio de Carvalho – Representante do Centro Assistencial de Regeneração Dérmica - CARD
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS nº 15/2023**

**Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o PRÓ-RIM Clínica de Doenças Renais LTDA, através do **CONTRATO Nº 11/2018**.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Bruna de Araújo Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Bruna Alvarenga Pereira Leite – Representante do PRÓ-RIM Clínica de Doenças Renais LTDA
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS nº 16/2023**

**Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei e necessidade de efetivação do papel da Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 65/2022, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA - IMNE, através do **CONTRATO Nº 12/2018**.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Bruna de Araújo Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Viviane Barcelos Vieira – Representante do Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA - IMNE
- João Manoel Rangel – Representante do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº. 024/2023****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores **GENIL ALVES DE PAULA**, matrícula nº 40.381 para atuar como gestor, e **MARCOS DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 40.483 e **FABRICIA SILVA LOPES**, matrícula nº 40.954, como fiscais, no Contrato nº 0182/2022 - Processo nº 2022.045.000231-9-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDE ME.**, CNPJ nº 31.541.824/0001-00.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2023

**Paulo Roberto Hirano**  
- Secretário Municipal de Saúde -

**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0031/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 0011/2022  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde  
CONTRATADA: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ nº 21.777.287/0001-30  
VALOR TOTAL: R\$ 44.820,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2023

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0049/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 002/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000140-1-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares).  
CONTRATADA: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS**  
CNPJ nº 21.777.287/0001-30  
VALOR TOTAL: R\$ 42.858,50 (Quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0053/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 003/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000060-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI'S e Centro Cirúrgicos, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.  
CNPJ N.º 21.777.287/0001-30.  
VALOR TOTAL: R\$ 59.074,00 (Cinquenta e nove mil e setenta e quatro reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0056/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 003/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000060-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI'S e Centro Cirúrgicos, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA**.  
CNPJ N.º 29.081.842/0001-05.  
VALOR TOTAL: R\$ 64.683,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0057/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 003/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000060-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI'S e Centro Cirúrgicos, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ Nº. 00.085.822/0001-12.  
VALOR TOTAL: R\$ 180.426,00 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0068/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004-A/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000080-4-PR  
OBJETO: Aquisição de material hospitalar (coletes ortopédicos), visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.  
CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA**  
CNPJ nº 29.081.842/0001-05  
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa **BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA**, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços nº. **002/2023**, cujo objeto é a obra de reforma e ampliação da Clínica da Família de Santo Eduardo, 13º Distrito - Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2023.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **020/2022**, processo nº **2022.021.000178-5-PR**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender a Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, nos termos dos convênios 330100920220006 e 330100920220007, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- **WEB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens 01, 07, 19, 20, 21, 23 e 24, com o valor total de R\$ 36.210,00 (trinta e seis mil, duzentos e dez reais);

- **SANFER VILA COM. DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, vencedora dos itens 02, 09, 10, 13, 14, 15, 17 e 22, com o valor total de R\$ 98.694,00 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais);

- **AILZA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 36.079.995/0001-75, vencedora dos itens 03, 08, 11, 12 e 18, com o valor total de R\$ 197.310,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e dez reais);

- **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.769.285/0001-68, vencedora dos itens 04 e 05, com o valor total de R\$ 52.537,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais);

- **HMX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.353.441/0001-30, vencedora do item 06, com o valor total de R\$ 13.599,00 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais); e

- **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI** - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.971.041/0001-03, vencedora do item 16, com o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de abril de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**Câmara Municipal****PORTARIA Nº 0353/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Angelica Maria Salvador Ferreira Erbas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

*Republicada por ter saído com incorreção.***PORTARIA Nº 0354/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Elaine Corrêa Fidelis, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

*Republicada por ter saído com incorreção.***PORTARIA Nº 0355/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Maria Lúcia da Cruz Pessanha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

*Republicada por ter saído com incorreção.***PORTARIA Nº 0361/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Daniel Henriques Moreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcos Elias Escafura da Silva, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

**PORTARIA Nº 0362/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Renato Pereira Prata, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Marcos Elias Escafura da Silva, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

**PORTARIA Nº 0363/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de ABRIL dos servidores em cargo comissionado, concursados e estatutários, conforme o período aquisitivo para gozo de férias conforme relacionado abaixo:

SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
EVANDRO LUIS PINHEIRO MACHADO AGUIAR	04/01/2022 a 03/01/2023	24/04/2023 a 23/05/2023
HERCULES RIBEIRO CESARIO	04/01/2022 a 03/01/2023	24/04/2023 a 23/05/2023
MARCELO DE LIMA BARROSO	04/01/2022 a 03/01/2023	24/04/2023 a 23/05/2023
MARCELO DA SILVA BRITO	04/01/2022 a 03/01/2023	24/04/2023 a 23/05/2023

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

 Wladimir Garotinho PREFEITO  Frederico Paes VICE-PREFEITO	<b>DIÁRIO OFICIAL</b> PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	<b>PODER EXECUTIVO</b> EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
	<b>OUVIDORIA</b> www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	<b>SIC</b> Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ